Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Guto Silva – PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 223 /2011

"Declara Utilidade Pública o CLUBE PATOTRILHA 4x4".

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o *Clube PatoTrilha 4x4*, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.007/0001-03, com sede e foro na Avenida Tupy, nº 3635, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, em 01 de Dezembro de 2011

Guto Silva
Vereador – PSD

Protocolo Geral 02-DEZ-2011-17:40-011351-2/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O Clube PatoTrilha 4x4, foi fundado no dia 25 de Julho de 1999, é uma entidade civil, de direito privado, de caráter recreativo, esportivo, artístico, cultural e filantrópico.

Para tanto um dos objetivos do Grupo PatoTrilha 4x4 é promover ações de conviência entre seus sócios, família e a comunidade, deste modo agindo de maneira filantrópica para movimentos de ação social.

Pato Branco, em 01 de Dezembro de 2011

Guto Silva
Vereador – PSD

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.628.007/0001-03 MATRIZ		22/08/2001

NOME EMPRESARIAL **CLUBE PATOTRILHA 4 X 4**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CLUBE PATOTRILHA 4 X 4**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOCANTINS	2999	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.504-030	CENTRO	PATO BRANCO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **23/11/2011** às **08:42:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2011

CLUBE PATO TRILHA 4 X 4

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pato Branco, 11 de março de 2011

Ao 11ª dia do mês de março de dois mil e onze, reuniram-se à Rua Argentina, Cento e Noventa e nove, os sócios do CLUBE PATO TRILHA para tratar de assuntos relacionados ao clube e escolha da nova diretoria para gestão 2011/2012.

Os presentes à reunião escolheram a nova diretoria assim ficando definida:

Presidente: Giovany Gallina	Vice Presidente: Roberto Delmar Haubert
1º Tesoureiro: Erlon K. L. Bertochi	2º Tesoureiro: Elizandro Botini
1º Secretário: João Augusto Schavalla	2º Secretário: Marcio Colombo
1º Conselheiro: David R. M. C. Fleury	2º Conselheiro: Edson L. Chicouski dos Santos
Diretor de Trilhas: Edson Luiz Alberton	Diretor de Marketing: William C. L. Bertochi

Ficou decidido que a nova sede do clube será no endereço, R. Aimore, 547 – Centro – CEP: 85.505-170.

Sem mais, enceramos essa reunião, eu João Augusto Schavalla, secretário em exercício, lavrei essa ata onde todos os presentes assinam.

Presidente: Giovany Gallina

Vice Presidente: Roberto Delmar Haubert

1º Tesoureiro: Erlon K. L. Bertochi

2º Tesoureiro: Elizandro Botini

1º Secretário: João Augusto Schavalla

2º Secretário: Marcio Colombo

1º Conselheiro: David R. M. C. Fleury

2º Conselheiro: Edson L. Chicouski dos Santos

Diretor de Trilhas: Edson Luiz Alberton

Diretor de Marketing: William C. L. Bertochi

CARTÓRIO VIEIRA
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4

Fls. 5
CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGIMENTO INTERNO

1- Mensalidade: A mensalidade cobrada será de R$_10,00 (Dez Reais), cujo os pagamentos serão efetuados durante as reuniões ordinárias. Diretamente com o tesoureiro.

2- Novos sócios:

O ingresso de novos sócios, somente será possível através de aprovação, conforme prevê o estatuto do grupo;

Na admissão de novos sócios, (CONTRIBUINTE) quando o mesmo for possuidor de um veículo 4x4, pagará uma jóia de duas vezes o valor da mensalidade em vigor, tendo direito a receber uma placa de identificação e 2 adesivos do CLUBE PATOTRILHA 4 x 4.

Na admissão de novos sócios, (FILIADOS) quando o mesmo não possuir veículo 4x4, pagará uma jóia de cinco vezes o valor da mensalidade em vigor, tendo direito a receber 2 adesivos do CLUBE PATOTRILHA 4 x 4.

3- Eleições:

Para a eleição da próxima diretoria, deverão ser apresentadas chapas, com antecedência mínima de 30 dias, com todos os cargos vigentes no estatuto. Caso não seja apresentado nenhuma chapa, a diretoria terá de apresentar uma chapa oficial. Só terá direito de voto ou ser votado, o sócio em dia com a tesouraria.

4- Equipamentos Obrigatórios:

- Cabo de aço ou fita;
- Extintor de incêndio, chave de roda, macaco, estepe, etc.(todo o equipamento obrigatório por lei do veículo);
- Santo Antônio;
- Sinto de Segurança, (dianteiros, no mínimo 3 pontas);
- Caixa de primeiros socorros;
- Combustível e água;
- Espirito ecológico e solidário;
- Placa de identificação do CLUBE;

5- Emendas do Regimento Interno:

Toda emenda, modificação ou novo item de regimento interno, deverá Ter aprovação de 51% dos sócios.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

Abegail Vieira Damiana
TITULAR
Pato Branco - PR

6- Quadro Social:

O quadro social será limitado.

7- Licença:

Poderá o sócio por motivo justificado, pedir licença pelo período máximo de 6 meses, prorrogáveis, no qual ficará isento de todas as atividades sociais inclusive o pagamento de mensalidade;

A licença por motivo justificado será apreciada pela diretoria, reservando-se, esta, o direito de incluir o sócio licenciado em qualquer atividade do grupo, desde que se encontre capacitados para exerce-los.

8- Desligamento ou expulsão dos sócios:

Além dos ítens previsto no estatuto, qualquer sócio poderá ser desligado do quadro social do CLUBE, quando desrespeitar quaisquer artigo do estatuto do regimento interno; Ou quando tomar atitudes que venham prejudicar o patrimônio moral do grupo. Qualquer sócio poderá pedir a destituição do quadro social do GRUPO, de um outro sócio, por escrito, com justificativas e com adesão mínima de 51% dos sócios em dia.

9- Utilidade Pública:

Em função do CLUBE PATOTRILHA 4 x 4, ser de utilidade pública no Município de Pato Branco, quando for solicitado para auxiliar as autoridades competentes em qualquer eventualidade, os sócios, dentro das possibilidades deverão estar a disposição.

Os números das placas dos veículos 4x4 dos associados, deverão ser entregues as autoridades de transito, para que haja uma distinção entre os baderneiros e os associados do CLUBE.

10- Ação Social:

Este departamento será de suma importância, sendo que na medida do possível envolverá todos os sócios do CLUBE, para ser solidário com o seu próximo, durante todo o ano, através de Campanhas de Solidariedade.

ARY LUIS PASTRO
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

ATA DA CONSTITUIÇÃO DO CLUBE PATOTRILHA 4 x 4.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil, às 18h30min., à Av. Tupy, 3635 em Pato Branco, Pr., realizou-se a Assembléia Geral para a Constituição do CLUBE PATOTRILHA 4 x 4. O projeto do Estatuto Social foi lido em sua integra e aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim formalmente constituído o CLUBE PATOTRILHA 4 x 44. Dando continuidade nos trabalhos houve eleição do Conselho de Administração ficando a diretoria composto pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: LUCIANO SCARABELOT, casado, do comércio, residente em Pato Branco, Pr. , à Av. Tupy, 4830, RG nº RG 65.146.982-6.
VICE-PRESIDENTE: EDSON LUIS CHICOUSKI DOS SANTOS, casado, comerciante Residente a Rua Itacolomi, 2005, Pato Branco Pr., RG 6.500.432-1
1° TESOUREIRO: ARY LUIZ PASTRO, casado, comerciante, residente a Rua Caramurú, 107, ap. B, RG nº 65.951-8;
2° TESOUREIRO: GERSON GRUBER, casado, topógrafo, residente a Rua Aracajú, 235, RG nº 3.980.056-0;
1° SECRETÁRIO: SILVANA PASTRO CASADO BASABE, casada, comerciante, residente à Rua Caramurú, 107, ap. C, RG 3.592.383-7 e
2° SECRETÁRIO: MICHELI SCARABELOT, casada, secretária, residente à Av. Tupy nº 4830, RG nº 5.984.221-8.
Foram também eleitos os membros do CONSELHO FISCAL , sendo:
EFETIVOS:
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, casado, comerciante, residente à Rua Itacolomi, 2005, Em Pato Branco, Pr., RG nº 1.240.148-5.
ROBERTO DELMAR HAUBERT, casado, eletricista, residente em Pato Branco, Pr., RG 7.281.494-0.
ALAN CRISTIANO SUTILI, solteiro, programador, residente em Pato Branco, Pr. RG nº 8.117.376-1

SUPLENTES:
ITACIR ALBERTON, casado, comerciante, residente em Pato Branco, RG 3.710.043-9;
ADRIANO SOLOBODA, solteiro, estudante, Residente em Pato Branco, RG 7.281.494-0
HUVE RETGLVF CECBET, casado, comerciante, residente Pato Branco, Pr., RG 4.213.133-4
Não havendo outros assuntos de interesse e como ninguém se manifestou, o Presidente eleito agradeceu a presença de todos os participantes e marcou nova reunião para o dia 19 de julho de 2000, nesse mesmo endereço e horário, declarando em seguida encerrada a reunião. Eu, Silvana Pastro C. Basabe, secretária em exercício, lavrei a presente Ata.
Assinam:

LUCIANO SCARABELOT
Presidente

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO
EM MICROFILME SOB Nº 28556
PATO BRANCO 22 AGO 2000
Abegail Vieira Samara | Oficial
Jaqueline Samara / Maria Cristina Falske | Escreventes
R. Iguaçu 476 4º And. Sala 405 CEP
Tel. (046) 225-2455 Pato Branco PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

ESTATUTO SOCIAL

CLUBE PATOTRILHA 4 x 4

DEFINIÇÕES E FINALIDADES DO QUADRO SOCIAL ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO PATOTRILHA 4 x 4
DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DESPESAS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA DISSOLUÇÃO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ÁREA DE AÇÃO, PRAZOS E ANO SOCIAL

ART. 1°- O CLUBE PATOTRILHA 4 x 4, fundado em Assembléia Geral do dia 25 de julho de 1999, é uma sociedade civil, de direito privado, de caracter recreativa, esportivo, artística, cultural, filantrópico de utilidade pública, sem fins lucrativos tendo:
I - Sede e Foro da administração em Pato Branco, Pr., à Av. Tupy, nº 3635.
II – Área de ação em todo o território nacional;
III- Exercício Social, com duração de doze meses com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.
IV – Símbolo do Clube: Tem como símbolo um desenho de um jeep logotipado, nas cores azul, amarela e alaranjado, junto da expressão CLUBE PATOTRILHA 4 x 4.
V - Quadro Social: Seu quadro social será composto de pessoas sem distinção de credo, cor, classe social, profissão ou raça.

ART. 2°- O prazo de duração do clube é indeterminado e sua função ou extinção somente poderá ser decidida após três reuniões consecutivas da assembléia geral, convocada para este fim.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

ART. 3°- O CLUBE PATOTRILHA 4 x 4 tem por fim:
1°- Promover e pugnar pelo congraçamento de seus associados;
2°- Promover realizações de natureza recreativa, ecológica, esportiva, artística, cultural, ação social e de utilidade pública.
3°- Promover uma convivência amiga entre os sócios e suas famílias, promovendo festas, encontros e passeios;
4°- Criar fundos destinados a aquisição de patrimônios da entidade;

Visto
OAB/PR-16159
LUIZ FERNANDO POZZA

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO EM MICROFILME SOB N.º 01 28556
PATO BRANCO 22-MAI-2000
Abegail Vieira Samara Oficial
Jaqueline Samara / Maria Cristina Felske Escreventes
R. Iguaçu, 476 - 1º And. Sala 405 CCI
Tel (046) 225-2455 - Pato Branco PR

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 9
Visto

5°- O Clube, dentro de suas possibilidades, prestará assistência de modo geral à comunidade, sob forma de campanhas beneficentes, auxilio em caso de calamidade pública e quando for convocado pela comunidade;

6°- É vedada a introdução de outra finalidade que não as previstas no presente ESTATUTO, ou ainda desvirtuamento das mesmas, sem a prévia autorização da diretoria;

7°- O clube não desenvolverá qualquer atividade política, sindical, racial, corporativista e outra qualquer que esteja em desacordo com este ESTATUTO.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

ART.4°- Os sócios do CLUBE pertencerão as seguintes categorias:

a) Fundadores- aqueles que participaram da ata de fundação do grupo;
b) Contribuintes- os admitidos após a fundação do grupo, e que possua veículo 4x4;
c) Filiados- aqueles que não possuem veículos 4x4, mas são companheiros e preenchem as condições exigidas no ESTATUTO;
d) Caso o sócio Filiado adquire um veículo 4x4, passa a ser sócio contribuinte.
d) Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações aprovadas em assembléias.

ART.5°- O quadro social será composto por número ilimitado de participantes, facultando a diretoria o direito de suspender temporariamente as admissões em função da capacidade estrutural do grupo ou recusá-las.

ART6°- Antes do candidato ser convidado para o ingresso no grupo, deverá ser feita uma votação secreta, para sua aprovação, a mesma deverá Ter aprovação de 100% dos associados, haja vista que é um grupo de amigos. Terá também que preencher os seguintes requisitos:

a) Ser convidado de um sócio , e Ter afinidades com o propósito do grupo;
b) Ser pessoa decente na sua conduta dentro do grupo e fora dele, e não desonrar o nome do mesmo;
c) Se aprovado o novo sócio, deverá entrar com uma jóia no valor estipulado pela assembléia geral.

CAPITULO IV

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ART.7°- São direitos dos associados:

Dado Pn. 16.159

LUIZ FERNANDO POZZA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

a) Votar e ser votado para integrar quaisquer dos órgãos diretivos do clube;
b) Usufruir de todos os benefícios e regalias que o clube oferecer, dentro de suas possibilidades;
c) Apresentar a diretoria, qualquer sugestão que achar conveniente, para a melhoria e desempenho do clube;
d) Representar contra qualquer abuso ou irregularidade, que eventualmente venha ocorrer no clube por parte de algum integrante, podendo o mesmo pedir a destituição por escrito, com adesão de no mínimo 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos.
e) Participar de todas as realizações que o clube promover, desde que em locais não proibidos pelo regimento interno;
f) Usar, se for o caso os trajes, distintivos, (e se for sócio fundador ou contribuinte),usar placa de identificação do veículo 4x4 , adotados pelo clube, desde que em locais não proibidos pelo regime interno.

ART.8°- São deveres dos associados:

a) Cumprir e fazer cumprir os preceitos estatuários e regulamentos do grupo e conduzir-se de forma honrada e exemplar;
b) Desempenhar com exatidão e eficiência os cargos ou funções que tenha aceito;
c) Comparecer as assembléias gerais;
d) Manter-se em dia com a tesouraria;
e) Zelar pelo patrimônio geral do clube;
f) Avisar antecipadamente o não comparecimento em reuniões;

ART9°- O não cumprimento de qualquer das obrigações constantes no artigo 8° facilita a diretoria aplicar ao sócio faltoso as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;
b) Suspensão;
d) Eliminação.

ART10°- SERÁ ELIMINADO DO CLUBE PATOTRILHA 4 x 4, o sócio que promover desarmonia entre os sócios, e conduzir-se de forma contrária aos bons costumes, prejudicando a imagem do CLUBE,

ART11°- É vedada aos sócios em geral, o direito de tomar qualquer deliberação ou atitude em nome do CLUBE, sem que para isso esteja devidamente autorizado, por escrito pela diretoria.

OUTORGADO

OAB/PR. 16159

LUIZ FERNANDO POZZA

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 11
Visto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ABIGAIL VIEIRA SARAIVA
TITULAR
PALO BRANCO - PR

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉIAS

ART12°- São constitutivos do CLUBE PATOTRILHA:
a) A assembléia Geral Ordinária;
b) A Diretoria,

ART13°- A Assembléia Geral é um órgão soberano do CLUBE constituída pelos sócios em gozo de seus direitos, reunindo-se ordinàriamente uma vez ao ano na primeira quinzena de julho, em dia e hora préviamente determinados pela diretoria, devendo ser comunicado aos sócios com o mínimo de uma semana de antecedência, e extraordinàriamente em qualquer época do ano, por convocação da diretoria ou mesmo por qualquer sócio desde que dirija seu pedido por escrito a diretoria do clube.

ÚNICO- As Assembléias serão consideradas legalmente instaladas em primeira convocação com 51% dos sócios com direito a voto, e , em Segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de sócios presentes.

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ART14°- Compete a Assembléia Geral Ordinária:

a) Eleger ano a ano uma nova diretoria;
b) Decidir sobre assuntos relevantes encaminhados pela diretoria ou por algum sócio;
c) Votar alterações de normas estatutárias na forma do artigo nº 34.
d) Deliberar sobre a dissolução do CLUBE;
e) Discutir as prestações de contas da diretoria que deverão ser apresentadas a cada bimestre por ocasião das reuniões semanais;
f) Discutir sobre aquisição de bens e patrimônios;

CAPITULO VI

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ART15°- O CLUBE PATOTRILHA 4 x 4 terá uma diretoria com um mandato de um (1) ano eleita pela Assembléia Geral Ordinária, em voto secreto passível de reeleição consecutiva por mais um (1) ano.

Visto: OAB PR 16154

LUIZ FERANDO POZZA

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 12
Visto

ART16°- A Diretoria é o órgão executivo do CLUBE, tendo ampla autonomia para gerir a entidade, e será composta por:

- UM PRESIDENTE;
- UM VICE-PRESIDENTE;
- UM 1° e UM 2° SECRETÁRIO;
- UM TESOUREIRO.

ÚNICO- A Diretoria poderá criar departamentos caso necessário, e nomear os respectivos diretores.

ART17°- Compete a Diretoria:

a) Gerir o CLUBE de acordo com ESTATUTO;
b) Representar o CLUBE em qualquer ato que a entidade for convidada;
c) Elaborar o Regimento Interno e submete-lo a apreciação da Assembléia Geral;
d) Decidir sobre casos omissos a este ESTATUTO;

ART18°- Compete ao Presidente:

a) Presidir reuniões e assembléias;
b) Assinar em conjunto com o tesoureiro os cheques para pagamentos ou qualquer operação financeira;
c) Assinar em conjunto com os diretores dos departamentos que por ventura vierem a ser criados documentos ou compromissos relativos as suas respectivas áreas de atuação;
d) Representar o CLUBE, ou nomear quem o representar em qualquer ato público, particular, judicial ou extrajudicial;
e) Proferir o chamado voto de minerva em caso de empate em alguma votação.

ART19°- Compete ao vice-presidente substituir o presidente em suas eventuais faltas ou impedimentos, auxilia-lo em suas funções. Acompanhar as decisões mais importantes e a vida administrativa do CLUBE.

ART20°- Compete ao 1°secretário:

a) Responder pela organização interna do CLUBE, como a admissão e demissão de funcionários;
b) Lavratura das atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
c) Manter em dia os registros do CLUBE junto as repartições competentes;

Outro:
OAB/Pr. 16154
LUIZ FERNANDO POZZA

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 13
Visto

ART21°- Compete ao 2° secretário substituir o 1° secretário em seus impedimentos bem como auxilia-lo nas funções da secretária.

ART22°- Compete ao tesoureiro:

a) Controlar o fluxo de caixa;
b) Cobrar a mensalidade;
c) Assinar em conjunto com o presidente, os documentos financeiros do CLUBE;
d) Manter em dia os registros contábeis do CLUBE.

ART23°- Aos diretores de departamentos competentes:
a) Resolver os problemas referentes ao departamento para qual foi nomeado;

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

ART.24°- A administração do CLUBE PATOTRILHA 4 x 4, será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados e eleitos anualmente pela Assembléia geral, sendo permitida apenas a reeleição de um efetivo e um suplente de seus membros.

ART.25°- Nenhum sócio poderá exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou executivo contratado.

ART26° - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e tantas vezes que necessárias extraordinariamente pela necessidade de fiscalização do Clube.

ART.27° - O Conselheiro fiscal efetivo faltante a uma reunião deverá avisar antecipadamente a fim de que seja convocado seu suplente, de formas a que a reunião se proceda sempre com 03 (três) membros. O Conselheiro que faltar duas reuniões consecutivas ou seis no decorrer do exercício, perde o mandato, devendo ser substituído por novo membro até completar o exercício, devendo ser registrado em Ata.

CAPITULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART28°- O Patrimônio do CLUBE PATOTRILHA 4 x 4 será constituídos por direitos,

Outro: OAB/PR. 16159

LUIZ FERNANDO POZZA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

títulos e depósitos bancários, donativos de qualquer espécie, resultados financeiros de promoções sociais, esportivas, recreativas e culturais, e pelas contribuições mensais dos associados fixadas pela Assembléia Geral, devendo o tesoureiro em exercício zelar pelo patrimônio do CLUBE.

ART29º- As despesas serão aquelas necessárias ao bom andamento das atividades sociais, a manutenção do patrimônio, e , outras aprovadas pela diretoria em Assembléia Geral.

ART30º- A Diretoria se reserva ao direito, se necessário for, convocar uma Assembléia para uma possível chamada de capital entre todos os associados.

ART31º- O CLUBE PATOTRILHA 4 X 4, poderá a qualquer tempo ser dissolvido, desde que para isso ocorra manifestação de maioria de 50% +1 dos associados, em assembléia geral, especialmente convocada para este fim.

ART32º- Em caso de dissolução do CLUBE PATOTRILHA 4 x 4, o patrimônio social reverterá em beneficio de uma entidade de caracter social, lavrados em ata circunstanciada.

Único- Os bens desapropriados pelo Poder Público, serão integrados ao patrimônio do CLUBE .

CAPÍTULO VIII

DO BALANÇO GERAL, DAS SOBRAS E PERDAS

ART.33º- O Clube levantará um balanço anual em 31 de dezembro, podendo o regimento interno determinar a elaboração de balancetes mensais para serem analisados em Assembléia Geral Ordinária.

ART.34º- As sobras ocorridas no exercício devem ser investidas no Clube ou permanecerem disponíveis em caixa. As perdas serão compensadas com eventos ou se necessário e aprovado em Assembléia fazer chamada de capital.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART35º- Os cargos da diretoria serão exercidos gratuitamente.

LUIZ FERNANDO POZZA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

ART36°- O CLUBE PATOTRILHA 4 x 4 por intermédio de sua diretoria deverá elaborar o REGIMENTO INTERNO, e fazer valer entre seus associados, podendo ser revisto a cada diretoria eleita.

ART37°- O CLUBE PATOTRILHA 4 x 4 fará reuniões semanais, ou quantas se fizerem necessário, mediante convocação antecipada. A 1° reunião do mês será reunião ORDINÁRIA e as outras serão encontros para programação.

ART38°- Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente estatuto.

ART39°- Os casos omissos ao presente estatuto, serão resolvidos pela diretoria, de acordo com a legislação em vigor.

ART40°- A revisão do presente estatuto pode ser feita a qualquer tempo por convocação da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA especialmente convocada para este fim, sob a direção da DIRETORIA ou por força de lei a qualquer tempo, sendo intocáveis os dispositivos que se referem ao patrimônio do CLUBE.

LUCIANO SCARABELOT
Presidente

Visto:
OAB/Pr. 16154.
LUIZ FERNANDO POZZA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Pato Trilha, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.007/0001-03, tem como atividade principal Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais, sendo assim encontra-se imune de IRPJ. Apresentando somente a Declaração de Informações Econômicas Fiscais de Pessoa Jurídica (DIPJ), a qual está anexada junto a esta.

Pato Branco, 29 de novembro de 2011.

Giovany Gallina
Presidente

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 17
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA — RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2011 - VERSÃO 1.0
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2011
VERSÃO 1.0

CNPJ: 04.628.007/0001-03 — Ano-calendário: 2010
Nome Empresarial: CLUBE PATOTRILHA 4 X 4
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2010 a 31/12/2010 — Refis: NÃO — Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Tipo de Entidade: Outras
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2010: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO — Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ROBERTO DEIMAR HAUBERT
CPF: 666.390.509-00 Telefone: (46) 32251225 Ramal: 26 FAX: (46) 32255884
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 22.38.62.06.96-20

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 627.774.329-53

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2011 às 17:10:40
1829240087

22.38.62.06.96

MINISTÉRIO DA FAZENDA — DE[illegible]ARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — ECONÔMICO-F[illegible]AIS DA PESSOA JURÍDICA

D I P J 2011

Prefeitura Mun. de Pato Branco Fls 16

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 04.628.007/0001-03 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo Paes: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2010

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010
Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Outras
Desenquadramento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: CLUBE PATOTRILHA 4 X 4
Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Outras Formas de Associação
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: TOCANTINS
Número: 2999 Complemento: TERREO
Bairro/Distrito: CENTRO
UF: PR Município: PATO BRANCO CEP: 85504-030
DDD: 46 Telefone: 32255884
DDD: FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA
Nome: ROBERTO DEIMAR HAUBERT
CPF: 666.390.509-00
DDD: 46 Telefone: 32251225 Ramal: 26
DDD: 46 Fax: 32255884
Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
Nome: VANILTON POLLI
CPF: 627.774.329-53
CRC: 026458/O-2 UF: PR
DDD: 46 Telefone: 32204800 Ramal:
DDD: Fax:
Correio Eletrônico: pollimotta@pollimotta.com.br

Câmara Municipal Fls 19 Visto

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano - Imediatamente Anterior	Último Balanço do Ano - da Declaração
CIRCULANTE	0,00	0,00
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Construções em Andamento	0,00	0,00
35.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
36.Veículos	0,00	0,00
37.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
38.Recursos Minerais	0,00	0,00
39.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
40.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
41.Outras Imobilizações	0,00	0,00
42.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
44.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
45.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
46.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL		
47.Concessões	0,00	0,00
48.Marcas e Patentes	0,00	0,00
49.Direitos Autorais	0,00	0,00
50.Fundo de Comércio	0,00	0,00
51.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
52.Franquias	0,00	0,00
53.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
56.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
57.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano - Imediatamente Anterior	Último Balanço do Ano - da Declaração
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO	0,00	0,00
58.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
59.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
60.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
61.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
62.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
63.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
64.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
65.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
66.TOTAL DO ATIVO		

Fls 29 Visto

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Receitas Diferidas	0,00	0,00
21.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
22.Outras Contas	0,00	0,00
23.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
24.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
25.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
26.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
27.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
29.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
34.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
35.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
36.Outras Reservas	0,00	0,00
37.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
38.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
39.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
40.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
41.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
42.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
43.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
44.Outras	0,00	0,00
45.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
46.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
47.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	0,00
06.Outros Recursos	0,00
07.TOTAL	0,00
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12.Despesas de Manutenção	0,00
13.Outras Despesas	0,00
14.TOTAL	0,00
15.SUPERAVIT/DEFICIT	0,00

Câmara Municipal Rio Branco Fls. 21 Visto

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não	
COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	0,00
10.Locação de Mão-de-Obra	0,00
11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
12.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
13.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.	0,00
14.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
OUTRAS DESPESAS	
15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
16.Contribuição para a Previdência Social	0,00
17.Contribuição para o FGTS	0,00
RECEITAS	
18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	
19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	
20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	
21.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	
22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	
23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	
24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	
25.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	
26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	
27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	
28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	
29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	
30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	
31.Receita de Exportação de Serviços	
32.Demais Receitas	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
33.Construções Civis em Andamento	0,00
34.Número de Empregados no Início do Período	0
35.Número de Empregados no Final do Período	0

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

PROJETO DE LEI Nº 273/2011

RECEBIDA EM: 2 de dezembro de 2011

Nº DO PROJETO: 273/2011

SÚMULA: Declara Utilidade Pública o Clube Patotrilha 4x4.
(entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.007/0001-03, com sede e foro na Avenida Tupi, 3635, em Pato Branco, Estado do Paraná)

AUTOR: Vereador Luiz Augusto Silva – PSD

LEITURA EM PLENÁRIO EM: 5 de dezembro de 2011

Arquivado em 21 de dezembro de 2012, conforme determina o artigo 132 do Regimento Interno: "Art. 132. Ao encerrar-se a legislatura, todas as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas. Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as proposições de iniciativa de Vereador reeleito, as quais se consideram automaticamente representadas, retornando ao exame das comissões permanentes".